



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Gabinete do Prefeito

Em, 17 de janeiro de 2025.

MENSAGEM Nº 003/2025

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade dispor sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, visando à inclusão no orçamento vigente conforme abaixo:

➤ **Fundo Municipal de Saúde – FMS**

- Operacionalização das Ações na Atenção Hospitalar na Rede de Urgência e Emergência - HMR;
- Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária;
- Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica;
- Operacionalização da Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;
- Operacionalização de Ações Regionais no Âmbito do Núcleo Desc. das Ações de Vigilância em Saúde.

Justificativa: Tal solicitação se faz necessária para emissão de Notas de Empenho referente às diárias, passagens e despesas com locomoção e serviços de terceiros.

Diante do exposto e na certeza de que posso contar com o espírito de devoção aos interesses de nossa cidade que estimulam a todos os representantes dessa Casa para a aprovação do Presente Projeto de Lei, aproveito para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Edson Carlos Quinto
DD. Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
N E S T A

Ref. VR-12.060-00000422/2025
GEGOV/acsa



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), visando atender a seguinte despesa do **Fundo Municipal de Saúde – FMS**, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

5001.10 - SAUDE

5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE

6506 - OPERACIO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO HOSP NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMR

3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1500 - TESOURO MUNICIPAL (677952)

R\$ 140.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

5001.10 - SAUDE

5001.10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE

6508 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

6003 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FNS (677950)

R\$ 10.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

5001.10 - SAUDE

5001.10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE

6510 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

6003 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FNS (677951)

R\$ 20.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

5001.10 - SAUDE

5001.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

6514 - OPERAC DA GESTÃO TÉCNICA E ADMIN DA SEC MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.9.0.14.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

.02

1501 - TESOIRO MUNICIPAL (677947)

R\$ 10.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

5001.10 - SAUDE

5001.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

6514 - OPERAC DA GESTÃO TÉCNICA E ADMIN DA SEC MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.9.0.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

1500 - TESOIRO MUNICIPAL (677948)

R\$ 5.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

5001.10 - SAUDE

5001.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

6519 - OPERAC DE AÇÕES REGIONAIS NO ÂMBITO DO NÚCLEO DESC DAS AÇÕES
DE VIG.EM SAÚDE

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

6213 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FES (677949)

R\$ 10.000,00

R\$ 195.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação do **Fundo Municipal de Saúde – FMS**, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

5001.10 - SAUDE

5001.10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE

6508 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

6003 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FNS (673103)

R\$ 30.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

5001.10 - SAUDE

5001.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

6514 - OPERAC DA GESTÃO TÉCNICA E ADMIN DA SEC MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

.03

4.5.9.0.65.00.00.00 - CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS

1500 - TESOURO MUNICIPAL (673182)

R\$ 155.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

5001.10 - SAUDE

5001.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

6519 - OPERAC DE AÇÕES REGIONAIS NO ÂMBITO DO NÚCLEO DESC DAS AÇÕES
DE VIG.EM SAÚDE

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

6213 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FES (673213)

R\$ 10.000,00

R\$ 195.000,00

Art. 3º - O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2025, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda,